



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO**

**PARECER Nº 78/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:**

Comissão Permanente de Justiça e Redação;  
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

**REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.671/2025.**

Voto da Relatora

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.671/2025, que altera o art. 1º da Lei nº 2.477, de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a instituição do programa Vale-feira ao Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso RO.

A alteração proposta do art. 1º da Lei nº 2.477, de 09 de outubro de 2025, que instituiu o programa vale-feira aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, tem como objetivo aumentar o valor do Vale-Feira que passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago mensalmente aos servidores do IPMVP, estatutários, celetistas, empregados públicos, cargos em comissão, empregos temporários e estagiários, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** mensais por servidor, para serem utilizados na Feira do Produtor Rural, produtores da agroindústria rural cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária do Município de Vale do Paraíso RO.

Com a aprovação da matéria os servidores do RPPS, ou a sua disposição, passam a receber o Vale Feira com um acréscimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) a mais, como reconhecimento do esforço desses profissionais e sua valorização, pelos relevantes serviços prestados a referida autarquia.

Estando o presente projeto de lei de acordo com a Constituição Federal, e demais legislações relativas à matéria, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 09 de dezembro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS  
Relatora





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO  
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA  
Membro

GILSON CARLOS LUIZ  
Membro





# Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55  
Av. Paraíso, 2601 - Centro  
valedoparaíso.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Parecer</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>09/12/2025</b>

ID: **737413**

CRC: **D312F88D**

Processo: **20-135/2025**

Usuário: **HELIO BATISTA DE OLIVELIRA**

Criação: **09/12/2025 11:05:42** Finalização: **09/12/2025 11:06:07**

Processo



Documento



MD5: **9049D7124A215805017D810267F4731E**

SHA256: **E92D13BB767A1580C4480F965F52CA219BC39E67DFB21490443184B46A7DC8D5**

Súmula/Objeto:

**Parecer**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	09/12/2025 11:05:42
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

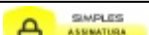
### ASSUNTOS

Projeto de Lei	09/12/2025 11:05:42
----------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 <b>ARILDO SENA GALVÃO</b>	VEREADOR - 1º SECRETARIO	12/12/2025 10:32:50
--	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 <b>FABIANA MARIA DOS SANTOS</b>	VEREADOR	12/12/2025 10:40:45
--	----------	---------------------

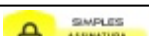
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 <b>ELSON DAS NEVES LIMA</b>	VEREADOR	12/12/2025 10:41:16
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 <b>GILSON CARLOS LUIZ</b>	VEREADOR	12/12/2025 10:41:44
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 <b>HELIO BATISTA DE OLIVELIRA</b>	VEREADOR	12/12/2025 10:44:02
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br) informando o ID 737413 e o CRC D312F88D.